

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

Edital Nº 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Pública Simplificada, para seleção de bolsistas que desenvolverão as atividades de professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC) / MULHERES MIL, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE / Campus Fortaleza.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo divulgar a abertura do processo seletivo de profissionais de nível superior e/ou médio para compor **cadastro de reserva e desempenhar as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC) /MULHERES MIL – Bolsa-Formação.**

1.2 Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado, profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Pró-Reitorias de Extensão e Ensino, em articulação com o Diretor Geral, com o Coordenador-adjunto dos campi do IFCE e com a Coordenação Geral do (PRONATEC) /MULHERES MIL. Na ausência do Coordenador adjunto do *Campus*, este poderá ser substituído por um professor ou servidor designado pela Direção Geral de cada *Campus*. Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros.

1.4 A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – (PRONATEC) / MULHERES MIL – Bolsa Formação tem como objetivos:

- a) Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

- e) Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- f) Possibilitar o acesso, com exclusividade, de mulheres historicamente em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade à educação profissional e tecnológica;
- g) Estimular a inclusão educacional e social de mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- h) Garantir formação humana cidadã, com base nos seguintes temas: elevação da autoestima, saúde, direitos, desenvolvimento sustentável, direitos sociais, gênero e diversidade, inclusão digital e inclusão produtiva;
- i) Compreender o território como lugar que possibilita o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- j) Articular mecanismos e conexões para inserção de egressas no mundo do trabalho.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderão se submeter ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1 Para a atividade de Professor:

- a) Formação acadêmica exigida neste Edital (Anexo VIII);
- b) Não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- c) Apresentar a declaração de disponibilidade (anexo V) e o termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida no ato da inscrição;

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 As atribuições dos profissionais e requisitos mínimos para a atividade de professor estão descritas na tabela abaixo:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	<ul style="list-style-type: none"> a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do (PRONATEC)/MULHERES MIL; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTEC, aba (PRONATEC)/MULHERES MIL a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) registrar no sistema de gestão acadêmica do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas; e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; g) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; h) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; i) elaborar material didático (apostilas, Tds etc.) j) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no (PRONATEC)/MULHERES MIL. 	<ul style="list-style-type: none"> a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia; b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de habilitações informado no anexo VIII deste edital; c) comprovar disponibilidade de até 16 horas semanais.

4.2 As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.

4.3 Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos (PRONATEC)/MULHERES MIL, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

4.4 Todos os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo V deste edital.

4.5 Os profissionais que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização atualizada do setor de recursos humanos ou da chefia imediata da instituição a qual o profissional esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao PRONATEC no anexo V para atuar no programa.

4.5.1 Os Profissionais que forem convocados e que não sejam regidos pela CLT ou pela legislação específica das esferas municipal, estadual e federal ou que participem de programas de bolsas, também deverão apresentar declaração de disponibilidade, feita a próprio punho, confirmando sua disponibilidade de horários para atuar no PRONATEC;

4.6 O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

4.7 Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo (PRONATEC)/MULHERES MIL, o desenvolvimento das atribuições ocorrerá na cidade de Fortaleza, estado do Ceará. Também poderá ocorrer em períodos não previstos no calendário acadêmico da instituição.

4.8 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC/MULHERES MIL, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC/MULHERES MIL e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e Portaria Normativa N° 168 de 07 de março de 2013.

4.9 As ações do PRONATEC/MULHERES MIL também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.10 Para o encargo de professor, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE n° 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria n° 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período definido no cronograma do anexo I.

A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado na recepção central do IFCE – *Campus* Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, 2081 Bairro Benfica, no horário de 8h às 18h.

5.3 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

5.4 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

5.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

5.6 O candidato inscrito para a atividade de professor poderá concorrer em somente um código de unidade curricular.

5.7 A não entrega da Declaração de Disponibilidade (Anexo V), do Termo de Compromisso (Anexo VI) e da documentação pessoal, acadêmica e profissional exigida e estabelecida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

5.8 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.9 As informações referentes às vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo VIII – Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecido no anexo I. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

6.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1, acompanhado: do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III, preenchido e assinado pelo candidato ou pelo procurador; do Currículo Lattes ou Currículo Simplificado atualizado do ano de 2014. Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Comprovante do número do NIT/PIS;
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida e assinada pelo chefe imediato, se for o caso – (anexo V);

- Termo de Compromisso como bolsista do (PRONATEC)/MULHERES MIL assinado com firma reconhecida – (anexo VI).

6.3 Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição, para todas as atividades:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo Lattes ou currículo padrão, atualizado em 2014, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos do anexo IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR).

- Diploma de Ensino Médio/Técnico ou Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias).

b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;

6.3.1 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

6.3.2 Não serão aceitas, como comprovante de exercício como Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

6.3.3 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

6.3.4 A comprovação de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do curso, original ou cópia autenticada, emitida pela Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

6.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Os profissionais selecionados para atuarem no (PRONATEC)/MULHERES MIL serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

7.2 Os valores da hora de trabalho seguem a definição do Art. 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, conforme tabela abaixo:

Atividade	Valor da Bolsa por Hora	Carga Horária Semanal
Professor	R\$50,00 (Cinquenta reais) por hora	Até 16 horas

7.3 A permanência do bolsista no programa (PRONATEC)/MULHERES MIL, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

7.4 De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

7.5 O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.

7.6 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do (PRONATEC)/MULHERES MIL, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

7.7 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição. Para isso, o mesmo será comunicado.

7.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

7.9 A atuação de bolsistas externos do PRONATEC caracteriza uma contraprestação de serviço. Desta forma, os bolsistas externos terão seus rendimentos tributados na fonte, na ocasião do pagamento;

7.10 O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE;

7.11 Sobre o pagamento dos bolsistas externos ocorrerá a incidência de contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF).

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos às atividades constará de **duas fases**:

8.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será constituída por:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e no Quadro das Atribuições, e da documentação pessoal, acadêmica e profissional obrigatória estabelecida no item 6;
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo V e declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

8.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.

8.2 Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 8.1.1;

8.3 A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá à **análise dos títulos discriminados no anexo IV** considerando as devidas comprovações.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate, por ordem de precedência:

- Maior tempo de exercício como Professor;
- Maior pontuação na titulação acadêmica e
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

10.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

10.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

10.3 O Grupo Gestor do (PRONATEC)/MULHERES MIL deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

10.4 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

10.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 As interposições de recursos (formulário do anexo VII) deverão ser protocoladas pela parte

interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do (PRONATEC)/MULHERES MIL, em local, prazo e horários estabelecidos no cronograma (anexo I);

11.2 O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

11.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição.

11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Compete à Comissão avaliadora receber os recursos e julgá-los.

11.7 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFCE e no Campus do IFCE responsável pela seleção: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html>

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O Cronograma das etapas do processo seletivo está discriminado no **anexo I**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html>

13.2 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC)/MULHERES MIL, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.4 Caso necessário, reserva-se à Comissão avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (anexo I).

13.5 A não entrega da Declaração de Disponibilidade (Anexo V) e do Termo de Compromisso (Anexo VI) e da documentação pessoal, acadêmica e profissional exigida e estabelecida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

13.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.7 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.8 Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e Portaria n° 168 de 07 de março de 2013.

13.9 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário

entregue no ato de inscrição.

13.10 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

13.11 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (85) 3307.3746 de 8h às 12h e das 14h às 18h.

13.12 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

13.13 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando a ordem de classificação.

13.14 Para efetivação do pagamento de que trata o **item 7**, o bolsista deverá entregar, até o 2º dia útil do mês subsequente, as documentações abaixo especificadas:

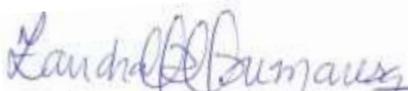
I - Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;

II - Cópia do Diário de Classe devidamente preenchido até o último dia do mês de referência;

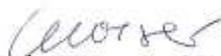
III - Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do programa bolsa formação PRONATEC/MULHERES MIL

13.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do (PRONATEC)/MULHERES MIL no IFCE.

Fortaleza, 16 de Outubro de 2014.



Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq
Pró-Reitora de Extensão – IFCE



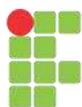
Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor Geral do Campus Fortaleza – IFCE



José Wally Mendonça Menezes
Coordenador Geral – PRONATEC/IFCE



Fábio Alencar Mendonça
Coordenador Adjunto – PRONATEC/IFCE/Campus Fortaleza



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

ANEXO I

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do edital	17/10/2014 a 22/10/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html
02	Inscrições	17/10/2014; 20/10/2014 a 22/10/2014	Recepção central do IFCE – Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, 2081 Bairro Benfica, no horário de 8h às 18h
03	Divulgação das inscrições deferidas.	23/10/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html
04	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	24/10/2014	Recepção central do IFCE – Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, 2081 Bairro Benfica, no horário de 8h às 18h
05	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação do resultado geral.	29/10/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html
06	Interposição de recurso contra resultado geral	30/10/2014	Recepção central do IFCE – Campus Fortaleza, localizado na Av. 13 de Maio, 2081 Bairro Benfica, no horário de 8h às 18h
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado geral e resultado final	31/10/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7/10-menu/vestibular-/2308-pronatec-chamadas-externas.html



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

ANEXO II

ETIQUETA A SER FIXADA NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL CEARÁ</p>	<h1>SELEÇÃO EXTERNA</h1> <p>CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/PRONATEC – Campus Fortaleza</p> 	
NOME DO CANDIDATO		
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER		
RUBRIQUE SEU NOME SOBRE O HORÁRIO PARA O QUAL POSSUI DISPONIBILIDADE		
MANHÃ	TARDE	NOITE



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital Nº 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
NIT/PIS:		
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: () MANHÃ () TARDE () NOITE		
CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA A QUAL CONCORRE (apenas uma disciplina e preenchimento obrigatório):		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Técnico		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

ANEXO IV

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
ATIVIDADE DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)		PONTUAÇÃO ÚNICA
a) Especialização na área		1 pontos
b) Mestrado na área		3 pontos
c) Doutorado na área		5 pontos
SUBTOTAL – FORMAÇÃO ACADÊMICA		5 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
		Unitário
		Máximo
a) Experiência docente no Programa Mulheres Mil	4,0 pontos por semestre letivo	16,0 pontos
b) Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior na <u>ÁREA</u> para a qual está concorrendo.	2,0 pontos por semestre letivo	8,0 pontos
c) Experiência docente no ensino técnico, e/ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e/ou superior em outras áreas.	1,0 ponto por semestre letivo	4,0 pontos
d) Monitor em Cursos de Formação Inicial na área que está concorrendo (não cumulativa com o subitem a.)	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
SUBTOTAL – EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		32 PONTOS
Pontuação Máxima – (Somatório de todos os itens)		37,0 PONTOS

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____
CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de **PROFESSOR** nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC / MULHERES MIL e que me comprometerei com o cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/*Campus Fortaleza*, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de 2014.
(local e data)

Assinatura (**Reconhecer Firma**)

Nome por Extenso: _____

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA PROFISSIONAIS DE OUTRAS
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS)**

Declaro estar ciente de que _____, lotado no (na) _____, exercendo a função de _____, sob a matrícula N° _____, candidato(a) a assumir a condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

_____, _____ de _____ de 2014
Local

Assinatura do Chefe Imediato e/ou do chefe de setor pessoal com carimbo

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, CPF: _____, candidato(a) na seleção PRONATEC IFCE para atividade de _____, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Externa Simplificada N° **Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza** - Campus Fortaleza e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE N°. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE N°. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2014.
Local

Assinatura do bolsista (**Reconhecer Firma**)

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC - Campus Fortaleza PUBLICADO EM / /2014.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade n°. _____, CPF n°. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de _____ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
Edital N° 04/2014 – PROEXT/PROEN/DG/PRONATEC – Campus Fortaleza

ANEXO VIII

QUADRO DE HABILITAÇÕES
CURSOS DE FORMAÇÃO INTEGRADA E CONTINUADA - MULHERES MIL

CÓDIGO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CURSO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
1	Francês Instrumental	ATÉ 16 HORAS	FORTALEZA	Cozinheiro	Letras Português - Francês	CADASTRO DE RESERVA
2	Informática Básica	ATÉ 16 HORAS	FORTALEZA	Cozinheiro	Graduação em: Engenharia de Telecomunicações e/ou de Computação e/ou Tecnologia em Telemática.	CADASTRO DE RESERVA